



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 77/2023

Arroio do Padre, 13 de março de 2023.

**Ao
Sr. Juliano Hobuss Buchweitz
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Arroio do Padre/RS**

Assunto: Resposta a proposição nº 28/2023 – CMV.

Após cumprimentá-los, quero em relação a proposição nº 28/2023 desta Câmara de Vereadores, de autoria de Deoclécio Winston Lerm e Juliano Hobuss Buchweitz, informar o que segue.

Em análise ao assunto em tela, tem-se que o Poder Executivo á algum tempo vem tratando disso. Inclusive em acordo com o previsto na legislação como o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 22, de 29 de dezembro de 2017 e na Lei Municipal nº 538, de 25 de outubro de 2006 que dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos em nosso município, referindo-se a última contribuição de melhoria. Seria este o instituto a ser utilizado, mas ainda de difícil aplicação, porque um processo dessa natureza vai ter que ser na forma de imposição e não de livre adesão, que se entende, não funcionaria, neste momento, devido a extensões mais longas e alguns locais necessitaria de trabalho com terra e entre outros ainda o projeto de engenharia.

Mesmo com uma outra Lei tratando do assunto teria que ser para todos os abrangidos na localidade onde se aplicaria.

Em análise a uma Lei apresentada, de outro município, depreende-se que possivelmente naquele município não haja a possibilidade de aproveitamento de contribuição de melhoria. Outra coisa; a Lei que acompanha a proposição, pelo que se vê é uma alteração já de uma outra Lei que, deva existir por lá. Teria que ser vista como trata integralmente o assunto.

Mas, pode se continuar tratando o assunto chamando os proprietários a sua responsabilidade pois a construção de passeios/calçadas é deles. E assim também a

provável participação do município, de como seria.

Quando se alega que o município ter construído passeio em terreno privado, que não se tem conhecimento de nenhuma obra dessa natureza que foi executada, a não ser em projetos executados com recursos federais e onde a construção de passeios/calçadas é uma exigência dos ministérios/caixa, repassadores dos recursos.

Concluindo, vamos continuar estudando formas de atender o assunto.

Solicita-se ainda que a Câmara de Vereadores que, se puder, providencie cópia da Lei sobre o assunto do qual anexou-se a sua alteração. Assim vamos poder ver melhor como o assunto está sendo tratado naquele município como um todo.

Nada mais, por enquanto.

Atenciosamente.



Rui Carlos Peter
Prefeito Municipal